



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
0030.2/2017**

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 128 do Regimento Interno desta Assembleia, os autos do epigrafado Projeto de Lei Complementar, de autoria da Defensoria Pública do Estado que dispõe sobre a criação de 238 vagas para o cargo de Defensor Público no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

De acordo com o proponente, o objetivo da proposta é de proporcionar maior oferta de Defensores Públicos à população catarinense e fazer cumprir a Emenda Constitucional nº 80/2014 bem como o art. 98, §1º, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Importante salientar que no ano de 2017 foram apresentados Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, Secretaria de Estado da Administração e Secretaria de Estado da Fazenda, contudo, em virtude de nova legislatura no ano de 2019, solicitamos novas diligências para darmos prosseguimento ao Projeto apresentado.

Diante da repercussão do presente Projeto, e com fulcro no art. 71, inc. XV do Regimento Interno desta Assembleia, julgo imperativo solicitar **diligência à Casa Civil e por meio desta, à Secretaria de Estado de Administração, à Secretaria de Estado da Fazenda, à Procuradoria Geral do Estado e à Defensoria Pública do Estado**, para que se manifestem sobre a matéria a fim substanciar as decisões a serem tomadas em prol da população catarinense.

É o pedido de diligência que se submete à apreciação.

Deputado Mauricio Eskudlark